LEI Nº 543/98-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, a Senhorita VERÔNICE FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Dr. Francisco da Cruz, 162 - Macaíba/RN, com uma área de 140,00 m^2, localizado no Loteamento Potengi, com os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com Geane Cristina Nogueira, medindo 20,00m;
Ao SUL: com Jane Cleide, medindo 20,00m;
Ao LESTE: com área particular, medindo 7,00m;
Ao OESTE: com à Rua Luiz Curcio Marinho, medindo 7,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção de uma CASA RESIDENCIAL.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for construída uma casa residencial, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 1998.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO